



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

ADITIVO nº 01/2023 – ACRÉSCIMO DE VALOR CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 15/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CRMV-PB COM EMPRESA **NOVELO SOLUÇÕES EM ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ Nº **36.952.561/0001-38**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CRMV-PB, Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, com sede Praça Pedro Gondim, 123, Torre, João Pessoa — PB, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.886/0001-73, neste ato representado pelo Sr. José Cecílio Martins Neto, Presidente do CRMV-PB, Médico Veterinário, Carteira de Identidade nº 2403319, CPF nº 011.725.124-00, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado, à empresa, **Novelo Soluções Em Engenharia**, inscrita no CNPJ Nº **36.952.561/0001-38**, com endereço na Avenida Alagoas, 164, bairro do estados, João Pessoa-PB, CEP: 58030-150, representado(a) pelo Sr. Diogo da Fonseca Soares, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 18/2022, Processo Administrativo nº 501/2022**, decorrente da objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em engenharia e Medicina do Trabalho e Saúde ocupacional, para atender às necessidades do CRMV-PB pelo período de 06 (seis) meses, sendo estes do dia 07/02/2023 a 09/08/2023, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, em conformidade com as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 — O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

2.1 — O presente termo aditivo acresceu ao valor do objeto contratual global em R\$ 1.323,75 (mil trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), gerando uma repercussão percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 — Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos, conforme **justificativas de aditivo anexa no processo** fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no CRMV-PB, de modo a complementar a seqüência do objeto do contrato.

JOSE CECILIO
MARTINS
NETO:0117251
2400
Assinado de forma
digital por JOSE
CECILIO MARTINS
NETO:01172512400

End. Praça Pedro Gondim, 123 – Torre – João Pessoa - PB
CEP: 58.040-360 / Fones: (083) 3222-7980/3578.7980
E-MAIL – crmvpb@crmvpb.org.br



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 — Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais anteriormente ajustadas.

E, estando acertados, assinam o presente Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

João Pessoa-PB, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE CECILIO
MARTINS
NETO:01172512400

Assinado de forma
digital por JOSE
CECILIO MARTINS
NETO:01172512400

José Cecílio Martins Neto
Presidente do CRMV-PB
CONTRATANTE

Novelo Soluções Em Engenharia
CNPJ N° 36.952.561/0001-38
Diogo da Fonseca Soares
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01. Triana Karla L. Luena
CPF nº 066.045.244-09

02. Maia da Paz de Franca
CPF nº 368.108.434-34